

## **PEC da maioria penal: uma análise da cobertura jornalística pelos jornais passo-fundenses Diário da Manhã e O Nacional<sup>1</sup>**

Fernanda Letícia R. Algayer<sup>2</sup>  
Maria Joana Chiodelli Chaise<sup>3</sup>  
Universidade de Passo Fundo, RS, Brasil

### **RESUMO**

Este trabalho tem proveniência do projeto de extensão Observatório de Meios, orientado pela professora Me. Maria Joana Chaise, que busca analisar o tratamento concedido a criança e ao adolescente nos jornais impressos Diário da Manhã e O Nacional, ambos produzidos em Passo Fundo, e posteriormente discutir a produção com alunos e profissionais da cidade. Neste artigo, pretendemos analisar como esses jornais cobriram a PEC 171/93, referente à redução da maioria penal, durante o período de junho a agosto de 2015. A partir de um corpus de análise composto por 14 matérias, concluímos que a maioria do conteúdo publicado provinha de agências de notícias, passando por processos de reedição ou publicação integral, assim como o material produzido exclusivamente pelos veículos tendia a utilizar fontes locais para sintonizar-se com as demandas da região.

**PALAVRAS-CHAVE:** jornalismo; criança e adolescente; observatório de meios; redução da maioria penal;

### **Introdução**

Neste trabalho buscamos analisar a cobertura jornalística da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) da maioria penal pelos jornais impressos Diário da Manhã e O Nacional. Sobretudo, percebemos como um dos objetivos fundamentais da análise descobrir como os referidos veículos abordaram o tema, driblando a limitação plasmada na distância geográfica do local do acontecimento, neste caso, das votações e embates políticos concernentes à PEC 171/93, em Brasília. Para tanto, utilizamos como metodologia o protocolo de análise de cobertura jornalística proposto por Silva e Maia (2011), que nos oferece categorias analíticas focalizadas no contexto produtivo, em diálogo com as teorias

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no IJ 1 – Jornalismo do XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul realizado de 26 a 28 de maio de 2016.

<sup>2</sup> Graduanda do Curso de Jornalismo da Universidade de Passo Fundo, UPF-RS, email: [fernandalgayer@gmail.com](mailto:fernandalgayer@gmail.com)

<sup>3</sup> Orientadora do trabalho. Professora do Curso de Jornalismo da Universidade de Passo Fundo, UPF-RS. Mestre em Ciências da Comunicação pela UNISINOS-RS, email: [mariajoana@upf.br](mailto:mariajoana@upf.br)

construcionistas da comunicação. A partir de breve explanação dos jornais analisados e contextualização da tramitação da PEC da redução da maioria penal, apresentaremos nossas âncoras teórico-metodológicas e os resultados obtidos. Nosso corpus de análise abrange 14 matérias, ora relativas aos desdobramentos, ora no tratamento de temas correlacionados, enquanto o período desta análise concerne aos meses de junho, julho e agosto de 2015. A metodologia empregada para este estudo é o protocolo para análise de cobertura jornalística, a partir da proposta de Silva e Maia (2011).

### **Contextualização da PEC 171/93**

O texto da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) da redução da maioria penal foi pela primeira vez apresentado em 1993, pelo deputado federal Benedito Domingos (PR-DF). Na época, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) recém estava iniciando suas atividades, uma vez que havia entrado em vigor em 1990. Depois de mais de vinte anos engavetada, a PEC que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos volta a ser pauta no âmbito político, na mídia e na sociedade civil após a eleição de Eduardo Cunha (PMDB-RJ) para a Presidência da Câmara dos Deputados, em 1º de fevereiro de 2015, e posterior apoio do deputado à tramitação da proposta. Em 31 de março, a Comissão de Constituição e Justiça aprova a constitucionalidade para a continuação da tramitação. No dia 8 de abril, a Câmara cria uma comissão especial para analisar particularmente a PEC da maioria penal e escolhe o ex-delegado da Polícia Civil do Distrito Federal, Laerte Bessa (PR-DF) como relator - os membros que integram os cargos de comando desta comissão têm como marca pertencer à "bancada da bala", conhecida pelo conservadorismo assumido dos parlamentares. Após a apresentação do relatório de Bessa, que reduz a maioria penal para todos os tipos de crimes, em 10 de junho, políticos, associações, sindicatos e movimentos sociais passam a fazer oposição à redução da maioria penal a considerando um retrocesso para o Brasil. Algumas semanas mais tarde, em 17 de junho, Bessa expõe novo relatório na comissão especial da PEC, desta vez, o documento prevê a redução somente em casos de crimes hediondos, assim como crimes de lesão corporal grave seguida de morte para que, em uma forma mais branda, a proposta fosse aprovada. Em 1º de julho, o plenário da Câmara realiza votação resultante em rejeição da PEC 171/93 por 184 votos contra, 303 favoráveis e 3 abstenções. O relatório de Bessa, na condição de emenda constitucional, necessitava de 308 votos para que fosse aprovado. Tal votação foi tumultuada pelo embate político de ambos os lados - contrários e favoráveis à redução. O

texto da PEC volta ao plenário da Câmara em 2 de julho, após a manobra de Cunha de colocar em votação novo relatório que exclui a redução para casos de tráfico de drogas, terrorismo, tortura e roubo agravado. Essa versão "mais branda" é aprovada com protestos e acusações de inconstitucionalidade, uma vez que a PEC havia sido rejeitada em uma primeira votação, torna-se arbitrário fazer alterações no texto para nova votação.

Por fim, em 19 de agosto de 2015 a PEC 171/93 é aprovada pela comissão especial da Câmara dos Deputados e vai para o Senado. Segundo o texto aprovado, o local de cumprimento de pena para jovens de 16 a 17 anos em conflito com a lei, será separado do estabelecimento onde adolescentes cumprem medidas socioeducativas, assim como do lugar em que estão inseridas pessoas maiores de 18 anos de idade. As medidas socioeducativas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente passam a ser válidas somente para o adolescente com idade inferior aos 16 anos.<sup>4</sup>

### **A construção social da realidade e os media noticiosos**

Compreendemos o processo de produção jornalística como um emaranhado de complexidades sintonizadas a partir do qual a notícia é resultante, em outras palavras, antes de o acontecimento ser finalmente reportado e ganhar existência simbólica no designativo de notícia a transformação do fato em conteúdo noticioso passa por um processo - ou melhor seria dizer, processos - de construção desencadeado pela interação entre fatores subjetivos, culturais (próprios da comunidade jornalística/convenções sociais) e organizacionais (empresa), os quais influem na percepção, na seletividade e na potencial transformação do fato em mercadoria, isto é, na notícia (TRAQUINA, 2012).

Traquina (2012) situa esse olhar construcionista das notícias partindo de três fatores que se contrapõem à teoria do espelho e às teorias instrumentalistas: (1) impossibilidade na distinção entre a realidade e os jornalistas - designados a 'refletir' esta realidade -, já que a notícia é uma construção, (2) limitação da linguagem na transmissão do significado inerente

---

<sup>4</sup> Informações disponíveis em <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2015/07/02/relembre-a-cronologia-da-pec-da-maioridade-penal.htm>> e <<http://camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493>> Acesso em 11/04/2016.

aos fatos, a partir do pressuposto de que a linguagem neutral é uma utopia e, finalmente, a (3) sustentação da notícia como recorte subjetivo dos media noticiosos, sob a influência de fatores organizacionais, limitações de recursos e imprevisibilidade dos acontecimentos (2012, pg.170).

Hall (apud TRAQUINA, 2012) enaltece a importância que os jornalistas possuem na construção social da realidade, a partir de uma espécie de exercício de transmutação - quando os media conferem ao acontecimento aleatório contextualização harmonizada à realidade cotidianamente vivida gerando identificação social. Segundo o autor, este ofício "constitui o processo fundamental através do qual os media tornam o mundo a que fazem referência inteligível a leitores e espectadores" (idem, pg.172).

Em uma visão dialógica com a de Hall, Alsina (1993) compreende como missão dos jornalistas identificar acontecimentos imbuídos de relevância para dar-lhes sentido por meio da construção. Este ainda afirma ser o sentido decorrente de um contrato baseado em "atitudes epistêmicas coletivas que vão sendo forjadas pela implantação do uso social dos meios de comunicação como transmissores da realidade social de importância pública" (ALSINA, pg.21-22).

A abundância de acontecimentos ilumina a necessidade da seleção do que deve ou não ser transformado em notícia. Tal característica convencionalizada pela estrutura cultural e organizacional da profissão, como observa Wolf (1985), implicou no estabelecimento dos critérios de noticiabilidade, os quais, para o autor, são elementos exigidos dos acontecimentos para ganhar a alcunha de notícia e acompanham todo o processo de produção jornalística, desde a parte da seleção até a elaboração. Entre esses critérios, podemos encontrar os valores-notícia de seleção e os valores-notícia de construção. Conforme Wolf (apud TRAQUINA, pg.75), os valores-notícia de seleção dizem respeito aos atributos exigidos do fato para que este seja selecionado como potencial notícia. Estes valores-notícia relacionados à seleção são divididos em duas subcategorias: "a) os critérios substantivos que dizem respeito à avaliação direta do acontecimento em termos da sua importância ou interesse como notícia" e os "b) critérios contextuais que dizem respeito ao contexto de produção da notícia" (idem, pg.75). Ao contrário dos valores-notícia focalizados na seleção dos fatos, os valores-notícia de construção são âncoras no que tange à fase de elaboração do conteúdo jornalístico, "sugerindo o que deve ser realçado, o que deve ser omitido, o que deve ser prioritário na construção do acontecimento como notícia" (idem).

Silva (2005) atenta para a necessidade de separar o conceito de seleção de notícias do conceito de valores-notícia e, assim como Wolf, situa os valores-notícia como atributos do acontecimento. Esta autora sistematiza os critérios de noticiabilidade em três categorias: critérios de noticiabilidade na origem do fato, critérios de noticiabilidade no tratamento dos fatos e critérios de noticiabilidade na visão dos fatos. Com o objetivo de fornecer um instrumento operacional enfocado, particularmente, na etapa de seleção, Silva propõe uma tabela de valores-notícia para analisar os atributos que fazem com que este ou aquele veículo selecione determinado acontecimento para transformá-lo em notícia. A tabela em questão é composta por doze valores-notícia de seleção: (1) Impacto (número de pessoas envolvidas/número de pessoas afetadas - pelo fato ou no fato - grandes quantias - dinheiro). (2) Proeminência (notoriedade, celebridade, posição hierárquica, elite - indivíduo, instituição país -, sucesso/herói). (3) Conflito (guerra, rivalidade, disputa, briga, greve, reivindicação). (4) Entretenimento/curiosidade (aventura, divertimento, esporte, comemoração). (5) Polêmica (controvérsia, escândalo). (6) Conhecimento/cultura (descobertas, invenções, pesquisas, progresso, atividades e valores culturais, religião). (7) Raridade (incomum, original, inusitado). (8) Proximidade (cultural/geográfica). (9) Surpresa (inesperado). (10) Governo (interesse nacional, decisões e medidas, inaugurações, eleições, viagens, pronunciamentos). (11) Tragédia/drama (catástrofe, acidente, risco de morte/morte, violência/crime, suspense, emoção, interesse humano). (12) Justiça (julgamentos, denúncias, investigações, apreensões, decisões judiciais, crimes).

De acordo com Silva, os valores-notícia não apenas encontram-se presentes na origem do fato, como interagem enquanto importantes ferramentas orientativas à caracterização estrutural do texto. Neste trabalho, utilizaremos a referida tabela de valores-notícia para analisar, a nível de seleção primária, o que tornou a PEC da redução da maioria penal um acontecimento com potencialidade de não apenas ser transformado em notícia, mas ganhar cobertura jornalística.

### **Metodologia de pesquisa**

Como instrumento metodológico, o protocolo de análise de cobertura jornalística proposto por Silva e Maia (2011) parece-nos relevante para esta pesquisa. Primeiro, por se tratar de um método aplicado especificamente aos textos do jornalismo impresso, em sintonia com os nossos objetivos. Segundo, porque focaliza atenção no processo produtivo

da informação, penetrando em estratos como apuração e composição do conteúdo noticioso, isto é, nos "ajuda a pensar, a identificar e tipificar as especificidades da atividade jornalística, mapeando tendências e possíveis lacunas na obtenção, averiguação e apresentação das informações" (2011, pg.26). Assim, atenta para as potencialidades de um método restringido à análise de cobertura para detectar indícios do contexto da produção presentes no texto.

Para a finalidade desta pesquisa, o referido método foi estratificado em três níveis: (1) marcas da apuração (2) marcas da composição do produto e (3) aspectos do contexto da produção. O primeiro nível abrange características referentes ao processo de apuração, logo "recai exclusivamente sobre a matéria jornalística - tomada de forma isolada -, explorando indícios do método de apuração e da estratégia de cobertura em close-up" (Ibidem, pg.27). Neste nível, procuramos nos textos elementos como: (1) assinatura (local, correspondente, enviado especial, colaborador, agência de notícias, não assinado). (2) local de apuração/acesso do jornalista ao local do acontecimento (interno ou indefinido - quando o jornalista não se desloca-, e externo, quando há deslocamento). (3) origem da informação (informações de primeira mão - fontes do poder público, fontes institucionais, fontes cidadãos, fontes especializadas/comentadores, assessoria de imprensa, fontes não convencionais e recursos alternativos) e informações de segunda mão (agências de notícias, outros veículos jornalísticos, publicações científicas, documentos impressos e eletrônicos, ciberespaço, reedição e republicação). No segundo nível, potencializamos o nosso olhar para além do texto, visualizando o formato gráfico, as composições visuais e a natureza dos textos analisados: (4) gênero jornalístico/estirpe do texto (nota, notícia, fotonotícia/fotolegenda, entrevista, reportagem, reportagem especial/dossiê), (5) localização do texto no veículo (página par/ímpar, quadrante superior direito/esquerdo, inferior direito/esquerdo, metade superior ou inferior, página inteira, quantum de páginas, editoria/caderno ou seção, manchete, chamada de capa ou apenas texto), (6) recursos visuais/adicionais (gráfico ou tabela, boxe, infográfico, imagem não fotográfica - ilustrações e montagens - e fotografia). Por fim, o terceiro nível pode ser caracterizado pelo cruzamento contextual entre aspectos internos relativos ao processo produtivo da informação e o acontecimento antes de ser transformado em conteúdo noticioso: (7) caracterização contextual - contexto interno (caracterização visual, editorial e organizacional do veículo/empresa, como perfil da redação, rotinas produtivas, orientações editoriais, tiragem, área de abrangência, estrutura de produção própria, público-alvo, formato do produto, se

produto segmentado/dirigido) e contexto externo (caracterização do tema/acontecimento a partir de uma conjuntura sócio-histórico-cultural envolvente). Como ressaltado pelas autoras, "o último nível é complementar, visto que tem por objetivo contextualizar os dados obtidos nos níveis 1 e 2, além de requerer a combinação com outros métodos" (idem, pg.27), assim, para o engrandecimento dos resultados, enxergamos a importância de contatar os profissionais envolvidos na produção/reedição do conteúdo referente à PEC da maioria penal. A este respeito, enviamos um roteiro de perguntas focalizadas nos elementos dispostos no protocolo para profissionais que participaram da cobertura nos dois jornais, sendo um profissional de cada veículo e respondente das questões.

Sob o apoio das categorias cedidas pelo protocolo, buscamos responder a seguir se as abordagens expandiam o potencial informativo para outras instâncias - como uma espécie de "gancho" a assuntos correlacionados -, se as fontes entrevistadas eram diversificadas ou tão somente do poder público, se o material foi produzido pelo veículo, assim como os critérios necessários para que ganhasse menção na capa das edições. É mister lembrar que nosso objetivo é antes compreender a cobertura muito mais em termos de produção que penetrar em profundidade nos textos encontrados.

Este trabalho provém do projeto de extensão Observatório de Meios UPF, em funcionamento desde abril do ano passado, que busca analisar o tratamento concedido ao público infanto-juvenil na imprensa passo-fundense para o aperfeiçoamento das abordagens referentes a estes grupos. Para contemplar o caráter extensionista da atividade, os resultados obtidos por meio de pesquisa são posteriormente debatidos com alunos dos cursos de Jornalismo da FAC/UPF e com profissionais que atuam na imprensa local.<sup>5</sup>

Fundado em 28 de fevereiro de 1935 por Túlio Fontoura, o jornal Diário da Manhã iniciou suas atividades em Passo Fundo, posteriormente expandido para Carazinho e Erechim a partir da implantação de um jornal diário em cada cidade, o Diário da Manhã Carazinho e o Diário da Manhã Erechim. Atualmente o Grupo de Jornais e Rádios Diário da Manhã encontra-se presente na região do Planalto Médio, Alto Jacuí e Alto Uruguai, somado em seis veículos, os três jornais mencionados e mais três emissoras de rádio.

---

<sup>5</sup>Apesar de o projeto de extensão desenvolver espaços para discussão dos resultados obtidos, neste trabalho abordamos somente aspectos concernentes às pesquisas que ancoram as oficinas desenvolvidas.

O jornal O Nacional foi criado em 19 de junho de 1925 por Herculano Annes e adquirido, na década de 1940, pelo jornalista Múcio de Castro. O jornal é produto central do Grupo Editorial O Nacional, circula em Passo Fundo e nos principais municípios da região norte do Rio Grande do Sul.

No presente trabalho, analisamos as versões impressas dos jornais no período de junho a agosto de 2015, em virtude de serem esses os meses em que a PEC da maioria penal estava em discussão praticamente diária.

## **Resultados**

A matéria intitulada "Votação da maior idade penal causa polêmica" (DM, ed nº 126) começa com um breve histórico dos tumultos da sessão plenária durante a votação da PEC da maioria penal, no dia 30 de junho. Nos boxes expande o contexto para o posicionamento político do deputado Nelson Junior Marchezan e da Unicef em relação à proposta. Enquanto o deputado representa os favoráveis, a Unicef representa os contrários à aprovação da redução da maioria penal - nota-se ainda, neste ponto, que o equilíbrio entre posicionamentos diferentes foi buscado. A mesma matéria contém uma fala da deputada Maria do Rosário (PT-RS), que assim como Marchezan é gaúcha. Esta característica se sintoniza com o objetivo dos jornais analisados, que é o foco regional - por que estas fontes e não outras? Por que ambos os entrevistados são gaúchos? A partir da entrevista com a jornalista que assina esta matéria do Caderno Conexão, descobrimos que os critérios para a PEC da maioria penal ganharem capa eram, pelo menos, dois: matéria deve ser majoritariamente produzida pelo veículo (assinada) e focar, de alguma forma, na região (fontes). Assim, o conteúdo com ênfase em deputados de outros estados, levando em conta este critério e mesmo a proximidade da qual se alimenta os veículos locais, era produzido por agências de notícias - o que se torna evidente a partir da falta de assinatura dos textos - somente cinco de um corpus de 14 matérias analisadas possuía assinatura local (redação).

Além dessas descobertas feitas por meio da aplicação de entrevista, questionamos se, apesar das fontes estarem em sintonia com os critérios, a matéria não teria passado por um processo de reedição que consiste em buscar material produzido por agências, assessorias ou outros veículos e fazer alterações e/ou acréscimos. Concernente a isto, a



descrição posterior à fala da deputada chamou atenção, em específico ao fato de o texto situá-la não somente na frente do local das votações, mas o que a circundava:

Também da bancada gaúcha na Câmara, a deputada Maria do Rosário (PT) também é contra a diminuição da maioria penal. 'Nós estamos salvando a vida na infância e entregando pra morte na adolescência. Esse projeto de lei é uma forma de extermínio também', disse a deputada enquanto conversava com jovens que acampavam na frente da Câmara (DIÁRIO DA MANHÃ, nº 126, pg.3).

Neste sentido, se não houve deslocamento dos veículos e o texto traz uma impressão de alguém que estava no local, podemos concluir que o material não foi produzido majoritariamente pelo jornal, antes, passou por um processo de reedição. Com a aplicação de perguntas, não somente esclarecemos isto como o fato de a entrevista com o deputado ter sido feita por telefone e a fala de Maria do Rosário ter sido extraída de sua página no facebook - por problemas na agenda - a partir do consentimento da assessoria de imprensa da deputada para o Diário da Manhã. No que concerne ao box que carrega o posicionamento da Unicef, descobrimos ter sido proveniente de um vídeo da newsletter enviada pela ONU, onde a instituição esclarece o posicionamento contrário à aprovação da PEC 171/93.

A cobertura da PEC da maioria penal nos jornais analisados estava imbuída de tendências. Com o intuito de mostrar especificamente essas tendências, nos restringimos aos textos com presença de assinatura local, isto é, que tenham sido produzidos, provavelmente, pela redação dos jornais. Em um primeiro momento, visualizamos o apelo às fontes locais para tornar o conteúdo mais sintonizado com o contexto de veículo local. Assim, duas das cinco matérias encontradas com assinatura recorriam a fontes que residiam em Passo Fundo, ora fontes do poder público (juízes, deputados, vereadores), ora fontes especializadas (profissionais com autoridade de argumento/envolvidos com o assunto). Como exemplo, temos a reportagem intitulada "Ineficaz para a delinquência", presente na edição nº 128 do dia 3 de julho de 2015 no jornal Diário da Manhã, que traz o juiz de direito do Juizado Regional da Infância e Juventude de Passo Fundo, Dalmir Franklin, para discutir a preocupação com os adolescentes em conflito com a lei caso a proposta, que prevê a responsabilização legal de 18 para 16 anos, fosse aprovada. Sob o prisma deste foco local, encontramos a reportagem "Redução da maioria penal é a solução?" (DM, ed. nº 129), que não apenas carrega fontes próximas, como igualmente constrói a abordagem focalizada na superlotação dos ambientes passo-fundenses de internação aos jovens

envolvidos em atos infracionais. Essas reportagens, juntamente com a notícia "Votação da maior idade penal causa polêmica" (idem, ed nº 126) foram as únicas a ganhar menção na capa e o ponto marcante é que ambas as três possuem um aspecto em comum: o foco regional, já que esta notícia trazia o deputado gaúcho Nelson Junior Marchezan (PSDB) como fonte. Vemos, portanto, que o valor-notícia 'proximidade geográfica' se entende como um critério caro aos veículos locais, em diálogo com os valores-notícia 'polêmica' e "proeminência", referentes às discussões da PEC da redução da maioria penal.

Outra característica-tendência é a valorização dos artifícios visuais. Entendemos neste ponto que como seres visuais interpretamos a realidade externa a partir dos nossos sentidos para reconstruí-las conforme a nossa subjetividade, assim, de dentro para fora, "o cérebro capta do ponto de vista do observador, retendo dela (realidade) imagem reconstruída" (DEMO, 2005, pg.39). Neste sentido, atribuímos importância às imagens no fazer jornalístico conferindo a elas potência na representação do fato que, dependendo de fatores como qualidade e/ou disponibilidade da foto, pode ser restringida apenas ao conteúdo verbal.

Ao levar em conta que o deslocamento de ambos os veículos para o lugar das votações não foi possível, a recorrência às fotografias ou infográficos oriundos de agências de notícias ou assessorias de imprensa foi notável. As notícias "Maioridade penal é aprovada na Câmara" (ed nº 168, DM) e "Câmara rejeita maioria penal para crimes graves" (ed nº 26.022, ON) enaltecem esta tendência; a primeira a partir de uma fotografia creditada à Agência Brasil, a segunda com um infográfico creditado ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e à mesma agência. Aliás, a Agência Brasil foi uma fonte bastante utilizada. No que concerne ao conteúdo, quatro matérias creditam a autoria das imagens/infográfico à agência. Das matérias analisadas, somente duas fotografias são colocadas como pertencentes aos veículos - estas imagens trazem os profissionais (locais) utilizados como fontes no texto.

Para além das fotografias, encontramos nove boxes distribuídos entre sete matérias analisadas. Como artifício explicativo, sistematizamos a função destes em quatro categorias: (1) dar voz à fonte para argumentar sobre o assunto introduzido pelo jornalista fora do box, (2) visões governamentais ou de associações proeminentes acerca da redução da maioria penal, (3) gancho para assuntos de outra natureza de alguma forma correlacionados com as fontes presentes no texto e (4) histórico e contextualização da proposta. Importante enaltecer que a utilização de boxes nas matérias faz parte do padrão

gráfico do jornal Diário da Manhã, essencialmente no que tange à primeira categoria, isto é, trazer o posicionamento da fonte sobre o tema após um texto introdutório - este artifício já não é muito utilizado no O Nacional, o qual valoriza mais os infográficos, como observado na notícia intitulada "Câmara rejeita maioria penal para crimes graves", presente na edição nº26. 022 (02 de julho/2015) e no infográfico isolado "Grande parte da população aprova" (ed. 26.015, 23 de junho), encontrado na editoria Fontes em off.

As menções ou algum tipo de alusão ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) marcaram-se presentes em, pelo menos, oito textos analisados. Geralmente, este aspecto aparecia ao ser elencado por fontes contrárias à aprovação da PEC, mas a favor de alterações no ECA e à aplicação efetiva das medidas previstas pelo Estatuto, uma vez que nem sempre estas são aplicadas devido à falta de investimentos ou a superlotação dos ambientes de internação. Na reportagem "Redução da maioria penal é a solução?", estas deficiências dos centros de internação para jovens em conflito com a lei são exaltadas a partir da divulgação do "Mapa do Encarceramento: os Jovens do Brasil" pela Secretaria da Presidência da República, que apresentava dados sobre o aumento da população carcerária do Brasil, sobretudo em função das frequentes prisões de jovens. Este é o gancho introdutório para mudar o foco do texto para Passo Fundo e os ambientes de internação que encontram-se com mais pessoas do que a capacidade estabelecida. Novamente, o box é utilizado como artifício de conceder voz à fonte após o texto expor o tema. A fonte, desta vez, menciona um ponto inédito, ausente nos demais textos em que há menção ou alusões ao ECA: o quanto o sujeito (o adolescente, no caso) sofre influência do meio em que está inserido, em outras palavras, o quanto é simplista definir o adolescente como infrator sem atentar para a condição de vulnerabilidade social a qual pode se encontrar em uma sociedade marcada pelas desigualdades sociais. Diferente da menção direta ao ECA, as alusões não citam o Estatuto, mas enaltecem os pilares sob os quais este está constituído, afirmando a necessidade da ressocialização, o aumento do período de internação ou os próprios adolescentes internados em centros para cumprimento de pena opinam sobre a redução da maioria penal. Entendemos a divulgação do Estatuto, ora nas menções diretas, ora por meio de alusões, como aspecto fundamental para ampliar as abordagens para além dos desdobramentos da proposta.

Um questionamento irrompido durante o período desta análise de cobertura parece valorativo de ser trazido à tona no presente trabalho: por que a PEC, convencionalmente caracterizada como uma discussão política ganhou tanta repercussão inclusive nos jornais

locais analisados? A partir da tabela dos valores-notícia de Silva (2011), podemos atribuir a PEC da maioria penal, pelo menos, três valores-notícia que enaltecem as potencialidades de ganhar a alcunha de notícia: polêmica (controvérsia), proeminência e conflito (rivalidade). Como adendo, percebemos que os acontecimentos transformados em conteúdo noticioso possuem graus diferentes de afetação, isto é, nem todos chamam atenção a ponto de ocasionar longos debates públicos. Em meio à multiplicidade de informação, há fatos que simplesmente passam sem despertar qualquer olhar de atenção do público - aqui, podemos dizer que da mesma forma que os jornalistas possuem "óculos particulares através dos quais veem certas coisas e não outras, e veem de uma certa maneira as coisas que veem" (BORDIEU apud TRAQUINA, 2012, pg.75), o público igualmente lança olhares atentos para algumas notícias e ignora ou não nutre tanta atenção para outras. Geralmente, os acontecimentos políticos reportados pela mídia não causam a mesma comoção pública ao compararmos com a reação ante as grandes tragédias, o que nos faz enaltecer o domínio da experiência e o despertar da nossa emoção, uma vez que a notícia carregada de valores-notícia como 'tragédia' é imbuída da capacidade de nos afetar por meio da identificação, da alteridade - diante de um mundo individualista, esses episódios trágicos aparecem como um respiro para voltar o olhar ao outro.

Assim, podemos entender a PEC da redução da maioria penal, seja pelos desdobramentos das votações na Câmara ou pela variedade de pontos a serem discutidos a partir da proposta, como um tema ligado profundamente aos valores-notícia 'polêmica' e 'conflito'. Sobretudo, a dicotomia entre os contrários e os favoráveis à aprovação da PEC e os argumentos utilizados por ambos os lados elevam a desarmonia causada: das fontes favoráveis à proposta, os argumentos mais utilizados exaltavam que era necessário prezar pelo bem estar da sociedade e punir todo e qualquer adolescente que tenha cometido algum tipo de crime. Segundo estas fontes, a punição é a chave para o combate à violência. Do lado contrário, a linha argumentativa evidenciada era que a redução da maioria penal é discriminatória e descontextualizada, ao ignorar a condição de vulnerabilidade social, na qual muitos dos jovens que cometem crimes se encontram - para muitas destas fontes, o resultado está na alteração e na aplicabilidade efetiva do ECA.

### **Considerações finais**

A partir desta esteira argumentativa, podemos perceber o quanto a discussão da redução da maioria penal está relacionada tanto a aspectos mais jurídicos quanto

emocionais, causando assim grande convulsão resultada em polêmica e conflito. Logo, o tema está tão próximo da nossa realidade quanto qualquer notícia de natureza trágica, que nos choca, nos fere e nos tira da zona de conforto na exigência de um posicionamento dentro do debate social. Na observância de todas essas características atribuídas à PEC da maioria penal, podemos compreender os motivos de os veículos terem disponibilizado espaço ao assunto, considerado um acontecimento toldado por polêmicas, conflitos e agentes proeminentes.

A partir desta pesquisa, percebemos o quanto o material publicado provinha de agências de notícia/assessorias de imprensa e a reedição como alternativa para incrustar ‘marcas regionais’ ao produto. Com a apreensão desses dados, atentamos para o fato de o corpus de análise sustentar entendimentos múltiplos para serem explorados em futuros estudos. As identificações de tendências nos lançam a um novo desafio, desta vez, para além do contexto de produção, mas uma interpretação profunda das características encontradas - por conseguinte, a proposição de uma análise particular voltada à representação do adolescente nesses textos: será que a facticidade no jornalismo prejudica tanto a ponto de tornar o público-alvo da PEC da maioria penal um personagem abstrato?

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALSINA, Miquel. **La construcción de la noticia**. Paidós, 1993.

CAMARA DOS DEPUTADOS. **PEC 171/1993**. Disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493> > Acesso em 11/04/16.

DEMO, Pedro. **Éticas multiculturais: sobre convivência humana possível**/Pedro Demo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

DIÁRIO DA MANHÃ. “**Redução da maioria penal é a solução?**”. **Passo Fundo**, n.109, 2015.

DIÁRIO DA MANHÃ. **PEC da Maioridade penal é apresentada com tumulto na Câmara**. **Passo Fundo**, n. 112, 2015.

DIÁRIO DA MANHÃ. **Maioridade penal vai à discussão**. **Passo Fundo**, n. 125, 2015.

DIÁRIO DA MANHÃ. **Votação da maior idade penal causa polêmica.** Passo Fundo, n. 126, 2015.

DIÁRIO DA MANHÃ. **Ineficaz para a delinquência.** Passo Fundo, n. 128, 2015.

DIÁRIO DA MANHÃ. **Parlamentares recorrem à Justiça para anular redução da maioria penal.** Passo Fundo, n. 133, 2015.

DIÁRIO DA MANHÃ. **Maioridade penal é aprovada na Câmara.** Passo Fundo, n. 163, 2015.

NOTÍCIAS UOL. **Após 22 anos e vaivém, relembre a cronologia da PEC da maioria penal.** Disponível em <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2015/07/02/relembre-a-cronologia-da-pec-da-maioridade-penal.htm#fotoNav=33>> Acesso em 11/04/16.

O NACIONAL. **Redução da maioria para crimes hediondos.** Passo Fundo: MC – Rede Passo Fundo de Jornalismo Ltda, n. 26.011, 2015.

O NACIONAL. **Grande parte da população aprova.** Passo Fundo: MC – Rede Passo Fundo de Jornalismo Ltda, n. 26.015, 2015.

O NACIONAL. **Início da votação está marcado para terça-feira.** Passo Fundo: MC – Rede Passo Fundo de Jornalismo Ltda, n. 26.019, 2015.

O NACIONAL. **Câmara dos deputados pode votar PEC hoje.** Passo Fundo: MC – Rede Passo Fundo de Jornalismo Ltda, n. 26.020, 2015.

O NACIONAL. **Câmara rejeita maioria penal para crimes graves.** Passo Fundo: MC – Rede Passo Fundo de Jornalismo Ltda, n. 26.022, 2015.

O NACIONAL. **Maioridade penal.** Passo Fundo: MC – Rede Passo Fundo de Jornalismo Ltda, n. 26.029, 2015.

O NACIONAL. **Juiz diz que PEC aprovada é inconstitucional.** Passo Fundo: MC – Rede Passo Fundo de Jornalismo Ltda, n. 26.035, 2015.

SILVA, G. & MAIA, F. D. **Análise de cobertura jornalística: um protocolo metodológico.** *Revista Rumores*. Edição 10, v.5, jul.-dez. 2011a.

SILVA, Gislene. **Valores-notícia: atributos do acontecimento (Para pensar critérios de noticiabilidade I)**. IV ENCONTRO DOS NÚCLEOS DE PESQUISA DA INTERCOM. Trabalho apresentado ao NP (2005).

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo, porque as notícias são como são**/Nelson Traquina. Florianópolis: Insular, 3.ed.rev. 2012.